

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DCC Nº 001/2011

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **COORDENADOR DE CURSO**, PARA O **CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TADS**, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UDESC.

O Chefe do Departamento de Ciência da Computação, do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com os Artigos 80, 81 e 82 do Estatuto da UDESC, combinados com o *caput* e o § 2º do Artigo 81 do Regimento Geral da UDESC de 01/06/2007, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição do **Coordenador de Curso** para o **Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – TADS, do Departamento de Ciência da Computação**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

01 (uma) vaga para o Coordenador de Curso – **Departamento de Ciência da Computação – DCC**.

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão as inscrições na **Secretaria do Departamento de Ciência da Computação – DCC**, das chapas com titular e suplente, no período de **28 de março a 07 de abril de 2011**, das **13:30 horas às 18:00 horas**.

Poderão inscrever-se apenas os docentes efetivos, sendo que o coordenador deve ser professor efetivo estável e de regime de tempo integral. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Chefe do DCC deve publicar a relação de docentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **08 de abril de 2011**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do DCC, **na Sala de Convivência do DCC**. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **15 de abril de 2011**, às 17:00 horas a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública no **Sala de Reuniões da Chefia do DCC**, ao sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **18 de abril de 2011**, no **Sala de Reuniões da Chefia do DCC**, no horário das **13:30 horas às 17:30 horas**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores docentes poderão votar em

uma chapa (contemplando o titular, somente) para o coordenador de curso.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa Eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 17:30 horas do dia **18 de abril de 2011**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Chefe do Departamento de Ciência da Computação, e esta designará Mesa Receptora e Escrutinadora, composta por Presidente, Secretário, dois Mesários e um Suplente.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar a chapa eleita do Coordenador de Curso, para o DCC.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 2 dias úteis, ao chefe do DCC, dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas receptora e escrutinadora e Fiscais, obrigatoriamente devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso ao Conselho de Centro do CCT-UDESC.

Joinville, 25 de março de 2011.

PROF. RICARDO FERREIRA MARTINS

Chefe do Departamento de Ciência da Computação